



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2023

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Educação Cultural Desporto e Turismo: *"Aquisição de mudas de flores para a EMEF Sargento Pedro Krinski, e EMEI Primeiros Passos para plantio no jardim da escola visando o embelezamento do espaço escolar"*

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: pedido de compra devidamente justificado com demonstração de dotação orçamentária suficiente, estimativa de preço, pedidos de orçamentos, documentos de habilitação da contratada.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa com base no inc. II do art. 75. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documentos de formalização da demanda, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base no melhor preço aferido, com pesquisa direta e formal com 03 (três) fornecedores, devendo, por conseguinte, ser anexado a justificativa da escolha dos fornecedores nos termos do art. 23, inc. IV.

Os pedidos de compras nº176/23 e nº 152/23 demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido art. 72, inciso IV, bem como os documentos do futuro contratado CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Trabalhistas, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme determina o art. 72, inciso V.

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja menor valor, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Sete de Setembro/RS, 11 de maio de 2023.

Neusa de F.R. Bechorner
OAB/RS 70780
Procuradora Geral do Município



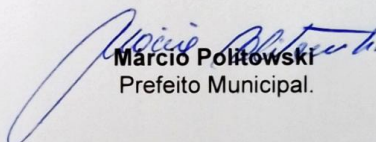
Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, sobre a aquisição de mudas de flores para a EMEF Sargento Pedro Krinski e EMEI Primeiros Passos, contratada a empresa **JOÃO LUIZ DA SILVA CORREA 64374700030**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 392 – KM 630, n° 010, Linha Tapera, Guarani das Missões/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 12.837.198/0001-41. O valor total da aquisição é de R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).

Sete de Setembro/RS, 11 de maio de 2023.


Marcio Politowski
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 268/2023 - Processo nº 322/2023, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, sobre a aquisição de mudas de flores para a EMEF Sargento Pedro Krinski e EMEI Primeiros Passos, contratada a empresa **JOÃO LUIZ DA SILVA CORREA 64374700030**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 392 – KM 630, nº 010, Linha Tapera, Guarani das Missões/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.837.198/0001-41. O valor total da aquisição é de R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).